

EMENDA ADITIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº: 01/2026.

Art.1º. Insere o art. 2ºA no Projeto de Lei Complementar nº 01/2026.

“Art. 2-A – A Lei Municipal nº 770/2002 que “Dispõe sobre a legislação Tributária do Município de Santana da Vargem - MG” que passa a vigorar acrescida do art. 124-R, que tem a seguinte redação.

Art. 124-R. O procedimento para a utilização do maquinário previsto neste capítulo será regulamentado por lei específica.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo é fazer com que o Executivo estabeleça o procedimento para utilização do maquinário através de Lei, e que esta respeite os princípios administrativos, como, por exemplo, a publicidade, moralidade e impessoalidade.

Santana da Vargem 30 de março de 2026.


Everton Paulo Araújo
Vereador

Vereadora